



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA
SETOR DE EMPENHO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail empenho@piedade.sp.gov.br

Lei n.º 4473 de 24 de agosto de 2016.

“Abertura de Credito Especial Suplementar, conforme especifica”

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial suplementar, na importância de R\$ 39.879,31 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado a pagamento de Ofício Requisitório e Atualização Monetária.

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

522 04.1240017.2019 3.3.90.91.00 Sentenças JudiciaisR\$ 39.879,31

TotalR\$ 39.879,31

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente credito especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

128 04.1240017.2019 4.4.90.91.00 Sentenças JudiciaisR\$ 39.879,31

TotalR\$ 39.879,31

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 24 de agosto de 2016.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

Prefeita Municipal